

PORTARIA - FOJURJ Nº TRF2-PTP-2024/00406 de 25 de julho de 2024

Institui o Grupo de Trabalho responsável pelo Tema "Combate à Exploração do Trabalho Infantil".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, na condição de Coordenador do FOJURJ, e considerando:

- o disposto no item III, da Cláusula Segunda do Protocolo de Intenções n.º TRF2-TRM-2023/00360, que instituiu o Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro – FOJURJ;

- o disposto no art. 5º, inciso IV, do Regimento Interno n.º TRF2-RSP-2023/00037, do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro – FOJURJ;

- o deliberado na Reunião do Grupo Diretivo do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro - FOJURJ, ocorrida no dia 29 de maio de 2024 - nº TRF2-MRU-2024/00062;

- o teor do Ofício nº 06-2024-NUCOOP-TJRJ(TRF2-EXT-2024/02199), subscrito pelo Desembargador Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara, Presidente do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

- o teor dos Ofícios TRT- GP – N.º 414/2024(TRF2-EXT-2024/02046) e TRT-GP – N.º 483/2024(TRF2-EXT-2024/02204); subscritos pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho responsável pelo Tema "Combate à Exploração do Trabalho Infantil".

Art.2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - Juíza de Direito Cláudia Maria de Oliveira Motta, como representante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

II - Juíza Federal Substituta Giovana Teixeira Brantes Calmon, como representante do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

Classif. documental

00.10.00.02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



III - Desembargador do Trabalho José Luis Campos Xavier, como representante do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

V- Juíza Substituta do Trabalho Joana Duhá Guerreiro, como representante do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 3º. Caberá ao Grupo de Trabalho a eleição de um Coordenador.

Art.4º. O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de noventa dias, suscetível de prorrogação por motivo justificado, observado o disposto no artigo 9º da TRF2-RSP-2023/00037, de 21.08.2023, para apresentar o relatório de conclusão de suas atividades.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Coordenador do FOJURJ
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

